



ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.645/2020

CRATO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre denominação das vias públicas do Loteamento TERRA SANTA, localizado na área sem denominação, as margens da Rua Chiquinha Macedo, desmembrada na matrícula 1085, de propriedade da Real Empreendimentos Imobiliários LTDA, distante 1,194 km entre o vértice V-08 com a esquina da Rua Padre Ágio, São Bento, Município do Crato, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento TERRA SANTA, localizado na área sem denominação, as margens da Rua Chiquinha Macedo, desmembrada na matrícula 1085, de propriedade da Real Empreendimentos Imobiliários LTDA, distante 1,194 km entre o vértice V-08 com a esquina da Rua Padre Ágio, São Bento, Crato – CE, o qual está com o Decreto encaminhado na Prefeitura, e que se encontram designados no mapa em anexo, que é parte integrante desta Lei, conforme segue:

- I) Rua ILDO MORAES DE BRITO a via pública projetada 01;**
- II) Rua RIVALDO DE SOUSA BRASIL a via pública projetada 02;**
- III) Rua LUSCÉLIA SARAIVA CORREIA LIMA a via pública projetada 03;**
- IV) Rua CARLOS EDUARDO FEITOSA DE ARAÚJO a via pública projetada 04;**
- V) Rua TEREZINHA DE MELO SILVA a via pública projetada 05;**
- VI) Rua JOÃO ZENILDO GONÇALVES a via pública projetada 06;**
- VII) Rua PROFESSORA MARIA NILZA ALVES DE SOUSA a via pública projetada 07;**
- VIII) Rua JOSÉ FIRMINO FERREIRA a via pública projetada 08.**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a colocação de placas de identificação das referidas ruas, bem como efetuar a comunicação desta denominação às empresas fornecedoras dos serviços de distribuição de água e energia elétrica, como também à Empresa de Correios e Telégrafos. O Poder Executivo determinará ao setor competente a identificação das referidas ruas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0302001/2020 – GP
CRATO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e conforme inciso XI, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, *verbis*:

“**Art. 29-A.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I – 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

CONSIDERANDO o fechamento do Balanço Geral do exercício de 2019;

CONSIDERANDO haver divergência entre os valores demonstrados no Decreto nº 1401002/2020 e aqueles apurados após o encerramento do Balanço Geral do exercício de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o valor a ser repassado ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante de R\$ 118.825.276,80 (cento e dezoito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO a Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO as Disposições da Emenda Constitucional 58/2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor de R\$ 7.129.516,61 (sete milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezesseis reais, sessenta e um centavos), a ser repassado à Câmara Municipal de Crato, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

IPTU	2.473.472,15
ISS	11.927.123,47
ITBI	1.761.460,03
IRRF	7.464.928,95
TAXAS	802.403,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	1.898.491,14
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	0,00
QUOTA PARTE DO FPM	59.289.939,21
QUOTA PARTE DO ITR	14.395,12
QUOTA PARTE DO IPVA	7.441.840,57
QUOTA PARTE DO ICMS	25.547.038,06
QUOTA PARTE DO IPI	103.934,86

QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	100.249,53
LEI COMPLEMENTAR Nº.87/96	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2019	118.825.276,80

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1401002/2020.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal do Crato

MUNICÍPIO DE CRATO - CEARÁ

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25/2000, ALTERADA PELA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58/2009

TRIBUTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO DO REPASSE DO EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 6º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2000	VALOR - R\$
IPTU	2.473.472,15
ISS	11.927.123,47
ITBI	1.761.460,03
IRRF	7.464.928,95
TAXAS	802.403,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	1.898.491,14
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	0,00
QUOTA PARTE DO FPM	59.289.939,21
QUOTA PARTE DO ITR	14.395,12
QUOTA PARTE DO IPVA	7.441.840,57
QUOTA PARTE DO ICMS	25.547.038,06
QUOTA PARTE DO IPI	103.934,86
QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	100.249,53
LEI COMPLEMENTAR Nº.87/96	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2019	118.825.276,80
VALOR MÁXIMO A REPASSAR (6% - E.C. Nº 25/2000 ALTERADA PELA E.C. Nº 58/2009)	7.129.516,61
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA 2020	7.934.850,00
VALOR MENSAL A REPASSAR	594.126,38

PORTARIA Nº 0302001/2020 – SEAD
CRATO - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR SILVIA MARIA CATONHO DE BRITO, inscrita no CPF sob o nº 426.164.253-00, do cargo de DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação na EEIEF Dom Vicente, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0302002/2020 – SEAD
CRATO - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR EDSON ALVES PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 623.662.033-49, para o cargo de DIRETOR ESCOLAR II, simbologia CDE 02, com lotação na EEIEF Dom Vicente, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
